

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7.ª REGIÃO
DIRETORIA DO FÓRUM TRABALHISTA DA REGIÃO DO CARIRI**

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO UNIFICADO DE 27 DE JUNHO DE 2018

O Excelentíssimo Senhor Clóvis Valença Alves Filho, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri e Diretor do Fórum, no uso de suas atribuições, faz saber que às **9 horas do dia 27 de junho de 2018, no FÓRUM TRABALHISTA DESEMBARGADOR PAULO DA SILVA PORTO, SITUADO NA RUA RAFAEL MALZONI, 761, SÃO JOSÉ, na Cidade de JUAZEIRO DO NORTE-CE**, os bens penhorados em diversos processos em tramitação perante as Varas do Trabalho da Região do Cariri serão levados a Leilão Público em pregões de venda e de arrematação, pelo maior lance oferecido, ficando nomeada para tanto o Sr. Leiloeiro Oficial **WILLIAN AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO**.

Segue abaixo relação de bens:

1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI

LOTE 01) PROCESSO: 0000486-93.2014.5.07.0027

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: ARARIPE VEICULOS LTDA

BEM(NS):

01) 01 (uma) motocicleta marca/modelo HONDA BIZ 125 KS, cor preta, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, 0km, não emplacada CHASSI 9C2JC4810BR007146; **02)** 01 (uma) motocicleta marca/modelo HONDA BIZ 125 KS, cor preta, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, 0km, não emplacada CHASSI 9C2JC4810BR004536; **03)** 01 (uma) motocicleta marca/modelo HONDA BIZ 125 KS, cor preta, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, 0km, não emplacada CHASSI 9C2JC4810BR001324; **04)** 01 (uma) motocicleta marca/modelo HONDA BIZ 125 KS, cor preta, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, 0km, não emplacada CHASSI 9C2JC4810BR003588; **05)** 01 (uma) motocicleta marca/modelo HONDA BIZ 125 KS, cor preta, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, 0km, não emplacada CHASSI 9C2JC4810BR005352; **06)** 01 (uma) motocicleta marca/modelo HONDA BIZ 125 KS, cor preta, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, 0km, não emplacada CHASSI 9C2JC4810BR003625; **07)** 01 (uma) motocicleta marca/modelo HONDA BIZ 125 KS, cor vermelha, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2011, 0km, não emplacada CHASSI 9C2JC4810BR003621;

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 39.941,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais), em 19 de janeiro de 2018.

DEPOSITÁRIO: UNIÃO

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Padre Cícero 3770, Km 02, Juazeiro do Norte/CE.

DATA DA PENHORA: 19/01/2018

ÔNUS: não consta

LANÇO MINIMO: R\$ 17.973,45 (dezessete mil, novecentos e setenta e três

reais e quarenta e cinco centavos)

LOTE 02) PROCESSO: 0000376-89.2017.5.07.0027 – 1º Leilão

EXEQUENTE: RENDSON CAMPOS PEREIRA E OUTROS

EXECUTADO: ITAPUI BARBALHENSE INDUSTRIA DE CIMENTOS S/A

BEM(NS): Um terreno urbano de domínio pleno, localizado na zona loteada, antigo Santo Antônio, Juazeiro do Norte/CE, medindo 7.047 m² (sete mil e quarenta e sete metros quadrados) de superfície, correspondente a quadra IV, constante da planta do levantamento planimétrico do total da área de terras, com os seguintes limites e dimensões: pela frente, numa extensão de 87m (oitenta e sete metros), com uma cerca de arame farpado limítrofe com a rodovia asfaltada que liga Juazeiro do Norte com o município de Barbalha/CE; do lado direito com terras de propriedade do outorgante vendedor (Seminário Batista do Cariri), medindo 81m (oitenta e um metros), perpendicular a rodovia Juazeiro do Norte-Barbalha, iniciando-se na citada cerca, prolongando-se com limite da rua projetada que se intercala entre o terreno ora pertencente a empresa concessionária Mercedes-Benz em Juazeiro do Norte; na linha de fundo, com terras de propriedade do outorgante vendedor (Seminário Batista do Cariri), numa extensão de 87m (oitenta e sete metros) registrado sob a matrícula nº 6.985 do Livro 2-Z junto ao Cartório do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro do Norte/CE (Cartório Machado).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 6.350.000,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil reais), em 04 de abril de 2018.

DEPOSITÁRIO: ITAPUI BARBALHENSE INDÚSTRIA DE CIMENTOS S/A – CNPJ: 07.052.194/0001-18

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Zona loteada, antigo Santo Antônio Juazeiro do Norte/CE

DATA DA PENHORA: 04/04/2018.

ÔNUS: não consta;

LANÇO MINIMO: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) – Fixado nos termos do item 6.1. do edital

2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI

LOTE 03) PROCESSO: 0000091-64.2015.5.07.0028 - 1º Leilão

EXEQUENTE: MARIA DAS DORES LIAO DA SILVA

EXECUTADO (S): HOTEIS CARIRI LTDA - ME

BEM (NS): 17 (dezessete) centrais de ar da marca cònsul, de 12 mil btu's. Em virtude da depreciação considero que cada uma equivale a R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R\$ 11.900,00(onze mil e novecentos reais), reavaliado em 19.03.2018, conforme id fc3e22e.

AVALIAÇÃO TOTAL: Valor R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

DEPOSITÁRIO: FRANCISCO JOSE GOMES VIDAL - OAB: CE6983

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA SAO FRANCISCO, 220, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE - CE.

DATA DA PENHORA: 14/09/2016.

ÔNUS: Não.

LANÇO MÍNIMO: R\$4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

LOTE 04) PROCESSO: 0000645-62.2016.5.07.0028 - 1º leilão

EXEQUENTE: FABIANA MONTEIRO MARINHO

EXECUTADO: JOSE SIVANILDO FERREIRA - ME

BEM(NS): Uma bandeja de serf-service (quente) com dez cubas e prateleira de vidro temperado, marca gastromaq, em bom estado e funcionando, avaliada aos 18.07.2017 em R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme id b93f84a.

AVALIAÇÃO: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

DEPOSITÁRIO: José Sivanildo Ferreira

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1848, PIRAJA, Juazeiro do Norte - CE.

DATA DA PENHORA: 18/07/2017.

ÔNUS: Não.

LANÇO MÍNIMO: R\$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

LOTE 05) PROCESSO: 0000399-71.2013.5.07.0028 - 1º Leilão

EXEQUENTE: ANTONIO CLEITON SIQUEIRA DOS SANTOS

EXECUTADO (S): MARIA CRISTIANE ARRAIS DE ALENCAR BRITO - ME

BEM (NS):

Item 1 – Um refrigerador combinado Esmaltec, modelo RCD38, inox, novo – R\$ 1.900,00

Item 2 – Um refrigerador combinado Esmaltec, modelo RCD38, branco, novo – R\$ 1.500,00

Item 3 – Uma geladeira Esmaltec Modelo RCD34, inox, nova – R\$ 1.600,00

Item 4 – Uma geladeira Esmaltec Modelo RCD34, branco, nova – R\$ 1.300,00

Item 5 – Uma geladeira Esmaltec Modelo ROC31, branco, nova – R\$ 1.100,00

Item 6 – Uma geladeira CONSUL 261L, branco, nova – R\$ 1.500,00

Item 7 – Uma máquina de lavar Consul 8kg, mod. CWCO8ABBNA/220, branca,

nova – R\$ 1.300,00

Item 8 – Um freezer Horizontal Esmaltec 350L, branco, novo – R\$ 1.700,00

Item 9 – Um freezer Horizontal Electrolux 385L, branco, novo – R\$ 2.300,00

Item 10 – Um freezer Horizontal Esmaltec 500L, branco, novo – R\$ 1.900,00

Item 11 – Um freezer Horizontal Esmaltec 250L, branco, novo – R\$ 1.300,00

Item 12 – Um fogão semi-industrial 4 bocas, novo – R\$ 1.200,00

Item 13 – Um fogão 5 bocas Delicata Glass Clarice, vermelho, novo – R\$ 1.200,00

Item 14 – Um fogão 5 bocas Rainha Inox, novo – R\$ 1.700,00

Item 15 – Uma TV 32" Led AOC, nova – R\$ 1.500,00

Item 16 – Uma TV 32" Led Panasonic, nova – R\$ 1.500,00

Item 17 – Um fogão Rainha Max 4 bocas, novo – R\$ 1.000,00

Item 18 – Um fogão Titan Clarice 5 bocas, novo – R\$ 800,00

Item 19 – Um fogão Monaco 5 bocas, inox, novo – R\$ 800,00

Item 20 – Um fogão Cooktop Mega Clarice, 5 bocas, novo – R\$ 700,00

Item 21 – Um armário de cozinha, kit em aço, modelo Criativa, marca Itatiaia, novo – R\$ 800,00

Item 22 – Um aparelho de som Mini System LG 440rms, novo – R\$ 900,00

Item 23 – Um aparelho de som Mini System Phillips FX10, novo – R\$ 700,00

Item 24 – Uma estante para Home Theater Vivaz HB, nova – R\$ 600,00

Item 25 – Uma cadeira de escritório, Executiva Plus, nova – R\$ 400,00

Item 26 – Um armário de cozinha em aço, modelo Amanda, marca Itatiaia, novo – R\$ 700,00

Item 27 – Um fogão Cooktop Gourmet Esmaltec, 5 bocas, novo – R\$ 500,00

Item 28 – Um gabinete em aço para CookTop, Itatiaia, novo – R\$ 400,00

Item 29 – Uma estante para Home Theater Paládio HB Móveis, nova – R\$ 800,00

Item 30 – Uma estante para Home Theater Allure HB Móveis, nova – R\$ 800,00

Item 31 – Uma caixa amplificadora, marca ONEAL, 390rms, nova – R\$ 700,00

Item 32 – Uma caixa de som, marca NKS, modelo Mini Monster, nova – R\$ 600,00

Item 33 – Um bebedouro de mesa, marca Colormaq, novo – R\$ 600,00

Item 34 – Um bebedouro de mesa, marca Esmaltec, novo – R\$ 500,00

Item 35 – Um bebedouro de coluna, Esmaltec Inox, novo – R\$ 600,00

constantes do auto de penhora de id 41b0928, juntados em 31.08.2017, avaliados em R\$37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

AVALIAÇÃO TOTAL: Valor R\$37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

DEPOSITÁRIO: Maria Cristiane Arraies de Alencar Brito

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Euclides Onofre, 206, Centro, Assaré-CE.

DATA DA PENHORA: 30/08/2017.

ÔNUS: Não.

LANÇO MÍNIMO: R\$13.090,00 (treze mil e noventa reais).

LOTE 06) PROCESSO: 0000158-05.2010.5.07.0028- 1º LEILÃO

EXEQUENTE: JOSE MARCILIO MONTEIRO RODRIGUES e Outros

EXECUTADO: CONSTRUTORA ADVANCING LTDA - EPP

BEM(NS): Uma Escavadeira Caterpillar 320 – CL código nº CAT 0320CESBN00383; cor amarela; funcionando, com esteira, falta o ar condicionado e instalação elétrica e as duas baterias, avaliada em R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme id 525d08f, juntada em 03/01/2018.

AVALIAÇÃO: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

DEPOSITÁRIO: José Ribamar Gonçalves de Oliveira

LOCAL DO BEM: Avenida Paulo Maia, esquina com Avenida do Anel Viário na Cidade de Juazeiro do Norte - Estado do Ceará

DATA DA PENHORA: 18/12/2017.

ÔNUS: Não.

LANÇO MÍNIMO: R\$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI

LOTE 07) PROCESSO: 0000130-34.2015.5.07.0037 – 9º Leilão

EXEQUENTE: ALUIZIO TAVARES DE BRITO

EXECUTADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO IPORÁ LTDA EPP E OUTROS

BEM(NS): 1 (um) imóvel localizado na Avenida Padre Cícero, 2340, Km 02, Crato-CE, com área construída de 2.446,49m², com o respectivo terreno que mede 81m na face leste, onde se limita com a avenida Padre Cícero; 22m na face oeste, onde se limita com Cenobilina Macedo; 93m na face sul, onde se limita com Indústria e

Comércio de Alumínio Roque e 97,50m na face norte, onde se limita com a rua Tomé Cabral, encerrando uma área total de 9.667,87m² (nove mil seiscentos e sessenta e sete vírgula oitenta e sete metros quadrados). Registrado sob o número R 10-4.199, fls. 01 do Livro 02, Cartório do 2. Ofício da Comarca de Crato-CE. Área construída de 5 (cinco) galpões de alvenaria de tijolo comum, cobertos de telhas de amianto, 4 (quatro) salas para escritórios e poço profundo de água mineral. Área construída R\$ 978.600,00. Área total R\$ 4.060.000,00.

Avaliação total em R\$ 5.039.160,00 (cinco milhões, trinta e nove mil, cento e sessenta reais).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 5.039.160,00 (cinco milhões, trinta e nove mil, cento e sessenta reais).

DEPOSITÁRIO: CLÁUDIO YARONKA e ADILZA FERREIRA DA LUZ.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Padre Cícero, 2340, Km 02, Crato-CE.

DATA DA PENHORA: 30/3/2016

ÔNUS: Bem hipotecado ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL e penhorado nos autos do processo nº 32498-40.2013.8.06.0071 e no de nº 1018-88.2006.8.06.0071, em trâmite, respectivamente, na 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Crato-CE.

LANÇO MÍNIMO: R\$ 2.519.580,00 (dois milhões quinhentos e dezenove mil quinhentos e oitenta reais) - Fixado nos termos do item 6.1. do edital

LOTE 08) PROCESSO: 0000267-16.2015.5.07.0037

EXEQUENTE: HELENA LUIZ DE MOURA

EXECUTADO: ISRAEL CARVALHO CORREIA - ME

BEM(NS): 1) 60 (sessenta) pratos de vidro, valor unitário R\$ 3,00 (três reais), valor total avaliado em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

2) 01 (um) self service, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais);

3) 02 (duas) mesas de ferro, valor unitário R\$ 60,00 (sessenta reais), valor total avaliado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

4) 02 (duas) mesas de ferro, valor unitário R\$ 70,00 (setenta reais), valor total avaliado em R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

- 5)** 01 (um) fogão industrial, marca BRASCHAMA, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 6)** 01 (uma) máquina de fechar quentinha, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais);
- 7)** 01 (um) cortador de verduras, avaliado em R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais);
- 8)** 01 (uma) máquina de fazer suco da marca IBBL, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 9)** 25 (vinte e cinco) pratos de vidro, valor unitário R\$ 7,00 (sete reais), valor total avaliado em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais);
- 10)** 8 (oito) formas de bolo, valor unitário R\$ 20,00 (vinte reais), valor total avaliado em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
- 11)** 10 (dez) toalhas de mesa, valor unitário R\$ 15,00 (quinze reais), valor total avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 5.175,00 (cinco mil e cento e setenta e cinco reais) em 29 de março de 2017.

DEPOSITÁRIO: Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Prédio do Fórum Trabalhista da Região do Cariri - Rua Rafael Malzoni, 761, Juazeiro do Norte/CE.

DATA DA PENHORA: 29/3/2017

ÔNUS: não consta

LANÇO MÍNIMO: R\$ 1.811,25 (um mil e oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 09) PROCESSO: 0001050-08.2015.5.07.0037

EXEQUENTE: ANTONIO TAUMATURGO DA SILVA

EXECUTADO: ANTONIO MARIANO DA SILVA PANIFICADORA - ME

BEM(NS): Um veículo marca/modelo FIAT/FIORINO IE, ano fabricação/modelo 1995/1996, placa HUR 1494, cor branca, chassi 9BD146000S8441700.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DEPOSITÁRIO: Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Prédio do Fórum Trabalhista da Região do Cariri - Rua Rafael Malzoni, 761, Juazeiro do Norte/CE

DATA DA PENHORA: 23/10/2017

ÔNUS: não consta

LANÇO MÍNIMO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

LOTE 10) PROCESSO: 0000357-87.2016.5.07.0037

EXEQUENTE: SAMUEL VITORINO DOS SANTOS

EXECUTADO: GRANGEIRO IRRIGACAO LTDA - EPP

BEM(NS): Uma motocicleta HONDA NXR 125, BROS ES, ano fab/mod. 2005/2005, placa HWT 3887, cor vermelha, chassi 9C2JD20205R037086, em mau estado de conservação.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DEPOSITÁRIO: Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Prédio do Fórum Trabalhista da Região do Cariri
- Rua Rafael Malzoni, 761, Juazeiro do Norte/CE

DATA DA PENHORA: 3/8/2017

ÔNUS: não consta

LANÇO MÍNIMO: R\$ 1.125,00 (mil e cento e vinte e cinco reais).

LOTE 11) PROCESSO: 0001406-66.2016.5.07.0037

EXEQUENTE: JOCELIO BENEDITO DOS SANTOS

EXECUTADO: COUTO MONTAGENS INSTALACOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

BEM(NS): 1) Uma plataforma elevatória elétrica para alcance de até 15 metros, marca JLG, em aparente bom estado, as 8 (oito) baterias que a fazem funcionar estão danificadas - avaliada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

2) Uma máquina projetora de reboco com misturador, marca DONAR ANVI-JET, com mangueiras e medidor, em aparente bom estado - avaliada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

3) Uma máquina para alisamento de piso industrial, funcionando e em aparente bom estado, marca PETROTEC, referência PT-BEM - avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

DEPOSITÁRIO: Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Prédio do Fórum Trabalhista da Região do Cariri
- Rua Rafael Malzoni, 761, Juazeiro do Norte/CE.

DATA DA PENHORA: 6/6/2017

ÔNUS: não consta

LANÇO MÍNIMO: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais)-Fixado nos termos do item 6.1.

LOTE 12) PROCESSO: 0001363-95.2017.5.07.0037

EXEQUENTE: FELLIPE BARBOSA PEREIRA

EXECUTADO: ARARUNA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

BEM(NS): 6 (seis) prensas para solado de sandália, tipo "boca de sapo", marca MORBACH, modelo M-96, ano de fabricação 2013, 220v, números de série 228/230/231/233/234 e 235, usadas, em normal estado de conservação, no valor unitário de R\$15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor total de R\$90.000,00.

AVALIAÇÃO TOTAL:R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

DEPOSITÁRIO:Cicera Adriana Santos Calixto Brasil

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Radialista Coelho Alves, 210, Juazeiro do Norte/CE.

DATA DA PENHORA: 12/3/2018

ÔNUS: não consta

LANÇO MÍNIMO: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

São condições estabelecidas para arrematação de bens:

1. Os bens a serem leiloados poderão ser reunidos em lotes, desde que sugerido pelo leiloeiro e autorizado pelo Juiz Diretor do Fórum.

2. Os interessados na aquisição dos bens deverão se fazer presentes no local e horário designados para a realização do Leilão Público Unificado, portando documento de identificação pessoal, ou ofertar lances pela Internet através do site <http://www.willianleiloes.com.br>, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, em até 48 horas de antecedência do início do leilão, ressalvada a possibilidade de qualquer

inviabilidade técnica.

3. Os lançadores poderão ser representados, desde que o representante seja habilitado por procuração com poderes específicos, sendo que no caso de pessoa jurídica, além desse instrumento procuratório, também deverão ser entregues cópia do contrato social e de eventuais alterações.

4. Estão impedidas de participar do Leilão Público Unificado as pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores, além daquelas definidas em lei.

5. O credor que não requerer perante o juízo da execução a adjudicação dos bens a serem leiloados antes da publicação do Edital Único, só poderá adquiri-los no Leilão Público Unificado na condição de arrematante, com preferência apenas na hipótese de igualar o maior lance ofertado e sem a exigência de exibição de preço, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão do leiloeiro, ainda que o valor da arrematação seja inferior ao crédito.

6. Ficam fixados como percentuais mínimos a serem considerados como preço não-vil para lanços relativos aos bens insertos neste Leilão Público Unificado os seguintes:

I – 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, para bens imóveis;

II – 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da avaliação, para veículos automotores;

III – 35% (trinta e cinco por cento) do valor da avaliação para os demais bens móveis;

6.1 Os percentuais acima poderão ser alterados a critério de cada juízo da execução, levando-se em consideração o montante do crédito a ser garantido através do leilão, e, ainda, as dificuldades encontradas para alienação dos bens ao longo da fase expropriatória;

7. Qualquer lance em percentuais inferiores aos fixados no item 6 do

presente Edital será considerado como preço vil e, por conseguinte, rejeitado, salvo se dentro dos parâmetros fixados pelo juízo da execução, consoante o disposto no item 6.1 acima.

8. Aceito o lance, o arrematante recolherá, no ato, a título de sinal e como garantia, parcela correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, além do pagamento da comissão devida ao leiloeiro.

9. O sinal será recolhido através de guia de depósito judicial vinculado ao processo de execução e a respectiva Vara, em agência bancária oficial (CEF – 0032 ou BB – 0433), sendo entregue ao lançador cópia da guia de boleto de depósito judicial.

10. A integralização do total do lance deverá ser feita no primeiro dia útil seguinte ao do Leilão Público Unificado na mesma conta judicial de que fala o item 09 do presente Edital, sob pena de perda, em favor da execução, do sinal dado em garantia, além da perda também do valor da comissão paga ao leiloeiro, ressalvada a hipótese prevista no art. 903, §5º do Novo CPC (Lei n.º 13.105/2015).

11. Se a arrematação se der pelo credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença em 03 (três) dias contados do Leilão, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação, na forma do § 1º do Art. 892 do Novo CPC (Lei n.º 13.105/2015).

12. Constituirá remuneração do leiloeiro:

I – comissão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante;

II – comissão diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor de avaliação, pela guarda e conservação dos bens, na forma do art. 789-A, VIII, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 10.537/2002, até o limite de 5% do valor da referida avaliação.

13. Não é devida comissão ao leiloeiro na hipótese de anulada a

arrematação ou se negativo o resultado do Leilão Público Unificado.

14. Se anulada a arrematação, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão em até 10 (dez) dias depois de recebida a comunicação do Juízo da execução.

15. É devida indenização ao leiloeiro, para ressarcimento das despesas realizadas, na razão de 2% (dois por cento), a cargo do executado, calculada com base no valor do acordo firmado ou da remição, se a ocorrência de quaisquer dessas hipóteses de extinção da obrigação se der após a publicação do Edital Único e antes do Leilão Público Unificado, desde que o leiloeiro tenha providenciado a ampla divulgação do ato. Devem os Juízos da Execução velar pelo pagamento do referido percentual por ocasião do acordo ou da remição.

16. A comissão do leiloeiro lhe será paga mediante recibo em 03 (três) vias, uma das quais será anexada aos autos de execução.

17. Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar sua proposta por ocasião do Leilão Público Unificado, nunca inferior ao valor da avaliação no primeiro leilão e nunca inferior ao valor mínimo a partir do segundo leilão.

18. O pagamento parcelado será admitido mediante depósito, no ato da arrematação, de sinal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do lance, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel.

19. O saldo do valor da arrematação será recolhido à mesma conta judicial que acolheu o sinal referido no item 18, em parcelas mensais não superiores a 30 (trinta), cuja definição caberá ao Juiz da execução quando da apreciação da proposta referida no item 17, bem assim no que se refere às datas de pagamento.

20. No caso de arrematação de bens imóveis, os arrematantes/alienantes ficam isentos dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN), sub-rogando-se no preço da arrematação.

21. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil.

22. Não estão incluídos no rol das dívidas mencionadas no item 20, as quais ficarão a cargo do arrematante:

I - as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio, etc.;

II - as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI;

III – os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;

IV – as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental;

V - demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, incluindo débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.

23. Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá

denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e §2º, da Lei 8.245/91.

24. No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, sub-rogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.

24.1. Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas no item anterior as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária.

24.2. O veículo automotor (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares) será entregue ao arrematante no estado em que se encontrar à época da arrematação.

24.3. O prazo para levantamento de gravames porventura existentes sobre o veículo automotor arrematado dependerá de resposta dos órgãos impositores a comunicação expedida pelo juízo da execução para seu levantamento.

25. No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos, salvo aqueles relacionados à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso.

26. Compete apenas ao interessado no bem, ou bens, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

27. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça do Trabalho e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do bem, ou bens, oferecidos no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do bem, ou bens, deverá ser dirimida no ato do Leilão.

28. A(s) foto(s) que ilustra(m) a descrição do(s) bem(ns) constrito(s) não reflete(m) necessariamente o(s) seu(s) estado(s) atual(is) de conservação.

29. O bem que tenha sido objeto de várias penhoras sujeitar-se-á a uma única venda judicial em Leilão Público Unificado, observada a precedência legal, de acordo com o disposto no Art. 908 do Novo CPC (Lei n.º 13.105/2015).

30. Os bens que não forem objeto de arrematação ao final do Leilão Público Unificado e para os quais tenha havido proposta de desmembramento de lotes, aceita pelo Juiz Diretor do Fórum, serão novamente apregoados na mesma data, de forma resumida, mantendo-se o mesmo percentual para o valor do lance mínimo exigido no item 06.

31. Frustrada a alienação, poderá o Juízo de Execução renovar o praxeamento dos bens constritos ou determinar sua substituição, conforme dispõe o inciso VI do Art. 848 do Novo CPC (Lei n.º 13.105/2015).

32. Encerrado o Leilão Público Unificado, dos bens arrematados serão emitidas certidões positivas pelo leiloeiro e subscritos pelo arrematante, enquanto que dos bens que não lograram lance serão emitidas, também

pelo leiloeiro, certidões negativas.

33. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes/adjudicantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro (“Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”).

Caso as partes, por qualquer motivo, não venham a ser intimadas da data da realização do Leilão Público Unificado, dele ficam cientes pela publicação deste edital, bem como pela sua fixação em lugar costumeiro neste Fórum. Eu, PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA, Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, subscrevi.

Publique-se.

Juazeiro do Norte, 25 de maio de 2018.

**CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO
Juiz Titular de Vara do Trabalho
Diretor do Fórum
(assinatura eletrônica no rodapé)**